



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 111/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor municipal de infra estrutura para aquisição de materiais de consumo para emprego em serviços e pequenos reparos realizados no pátio de máquinas em manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

01 válvula retrocesso para maçarico; 15 disco PFC 180 Z 60; 30 kg de eletrodo 46.00; 65 kg de eletrodo 48,014; 60 disco de desbaste 178mm; 150 disco de corte 178mm; 20m de mangueira dupla de solda; 20 abaracadeiras 9mm 1/2"x5/8"; 01 maçarico de solda VT201; 01 válvula de regulação oxigênio; 40kg eletrodo 7018; 20 parafuso sx G.5 1.1/8x10; 50 parafuso sx 8.8 20x80; 20 porca sx 1.1/8 CH 1.11/16 travante; 50 porca MA 20 CH 30 travante; 30 parafuso SX UNC G.5 3/4x6.1/2; 30 parafuso SX MA 8.8 16x90; 30 porca SX MA CH 24 travante; 30 porca SX UNC 3/4 CH 1.1/B travante.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	RS
1º Class. Comércio de Ferragens Palmafer Ltda	80804560/0001-38	12.005,46
2º Class. Beltrão Comércio de Parafusos Ltda	07910196/0001-09	13.007,20
3º Class. Chopinfer Comércio de Ferragens Ltda	16979573/0001-49	14.175,00

EXECUTOR

Nome: Comércio de Ferragens Palmafer Ltda
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2058, Palmas -PR, CEP 85555-000
CNPJ: 80804560/0001-38

DEMAIS FATORES JUSTIFICADORES

- A disposição da melhor proposta de preço que foi ofertada pela primeira classificada;
- Constatação da regularidade fiscal da primeira classificada.

VALOR

R\$ 12.005,47(doze mil cinco reais e quarenta e seis centavos), cujos valores unitários constam da proposta anexa.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2018101108375990583867	11/10/2018	09/11/2018
Receita Federal	B6E6.69D9.9A0C.8347	24/09/2018	23/03/2019
Debitos trabalhistas	150302421/2018	16/05/2018	11/11/2018
Receita Estadual	018741920-82	21/09/2018	19/01/2019
Receita Municipal	5164	17/10/2018	16/12/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de outubro de 2018.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 111/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2018

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

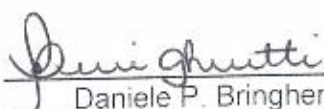
Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo para emprego em serviços e pequenos reparos realizados no pátio de máquinas em manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, são os seguintes:

Dotações:

08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
2650/2660/2670/2680-conta despesa
08003-divisão de transporte escolar
1236112012031-manter e ampliar o transporte escolar fundamental
2850/2860/2870-conta despesa
10-depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
3560/3570/3580/3590-conta despesa
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012046-atividades de agricultura e fomento
4060/4070/4080-conta despesa
12002-divisão de pecuária
2060620012047-implementação e incentivo a pecuária
4170/4180-conta despesa
3390300000-material de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 17 de outubro de 2018.


Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

AA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 111/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que seja adquiridos materiais de consumo para emprego em serviços e pequenos reparos realizados no pátio de máquinas em manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Comércio de Ferragens Palmafer Ltda

Endereço: Rua Sete de Setembro, 2058, Palmas -PR, CEP 85555-000

CNPJ: 80804560/0001-38

Prazo de fornecimento: 06 meses

R\$ 12.005,47(doze mil cinco reais e quarenta e seis centavos), cujos valores unitários constam da proposta anexa ao processo

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de outubro de 2018.



Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.804.560/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1988
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALMAFER PARAFUSOS		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2058	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.555-000	BARRIO/DISTRITO DISSENHA	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2632-020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 10:07:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PALMAFER**
PARAFUSOS - MÁQUINAS E FERRAMENTAS

A CASA DO PROFISSIONAL

Comércio de Ferragens
Palmafer Ltda. - EPPTel./Fax: (46) 3263-2020
palmafer@proserv.com.br
CNPJ: 80804560/0001-38
I.E.: 3090030476www.palmaferparafusos.com.br

Cliente:

005

PREFEITURA CEL DOMINGOS SOARES

Av. Araucária s/n - centro - Coronel domingos soares CEP 85.500.000

CNPJ: 01.614.415/0001-18 - Fone: (46)3254-1166

Pedido de orçamento: 3616
30DD

Emissão: 21/09/2018

Validade:

Descrição do Produto	Un.	Quant.	Preço Unitário	Total
VALVULA ANTI RETOCESSO MAÇARICO LEDAN 006101	UN	1	50,20	50,20
DISCO POLIFAN 7 PFC 180 Z 60 PSF PFERD 67766185	PÇ	15	34,90	523,50
ELETRODO OK 46.00 - 3,25 LT20KG ESAB	KG	30	45,46	1.363,80
ELETRODO OK 48.04 - 3.25 LT18KG ESAB	KG	65	34,00	2.210,00
DISCO DESBASTE E 178MM -7 A24 L PSF FORTE PFERD	PÇ	60	21,70	1.302,00
DISCO CORTE EHT178MM -1,9 A46 RSG PFERD	PÇ	150	17,80	2.670,00
MANGUEIRA SOLDA DUPLA 5/16 (OX/AC)	MT	20	11,50	230,00
ABRACADEIRA 9MM 1/2" X 5/8" - 12X16 REAL	PÇ	20	0,80	16,00
MACARICO DE SOLDA VT201 VORTECH	PÇ	1	191,50	191,50
VALVULA REGUL. OXIGENIO C/MAN VT-15	PÇ	1	215,00	215,00
ELETRODO 7018 A-18 4,0 CONARCO	KG	40	28,35	1.134,00
PA SX UNC G.5 1.1/8X10 PR ET	PÇ	20	44,93	898,60
PA SX MA 8.8 20X80 RP ET	PÇ	50	6,82	341,48
PO SX UNC 1.1/8 CH 1.11/16 ZB TRAVANTE ALTA	PÇ	20	7,32	146,52
PO SX MA 20 CH 30 ZB TRAVANTE BX	PÇ	50	2,28	114,18
PA SX UNC G.5 3/4X6.1/2 RP ET	PÇ	30	11,88	356,61
PA SX MA 8.8 16X90 RP ET	PÇ	30	4,56	137,07
PO SX MA 16 CH 24 ZB TRAVANTE BX	PÇ	30	1,20	36,00
PO SX UNC 3/4 CH 1.1/8 ZB TRAVANTE ALTA	PÇ	30	2,30	69,00
			TOTAL:	12.005,46

80.804.560/0001-38COMÉRCIO DE FERRAGENS
PALMAFER LTDA. - EPPAv. Sete de Setembro, 2058
Dicasnha



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP CNPJ: 80804560000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Verificação

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUHUBMCMC9ERLH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 17 de Outubro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80804560/0001-38
Razão Social: COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA EPP
Nome Fantasia: PALMAFER PARAFUSOS
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2058 BARRACAO / DISSENHA /
PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101108375990583867

Informação obtida em 17/10/2018, às 13:36:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018741920-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.804.560/0001-38
Nome: **COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.804.560/0001-38

Certidão n°: 150302421/2018

Expedição: 16/05/2018, às 17:40:03

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.804.560/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA
CNPJ: 80.804.560/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:52 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: **B6E6.69D9.9A0C.8347**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ANTONIO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Palmas, Paraná, à Rua Orvalina Oliveira Mello, 1336, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 647.482, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com CPF nº 396.227 629-72; ALCIONE AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Itajaí, Santa Catarina, à Rua Max, 381, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4R-746.344, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, com CPF nº 351.553.029-00; ITAMAR POTTER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Itajaí, Santa Catarina, à Rua Reinaldo Schmithougan, 1565, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4R-306.842, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, com CPF nº 218.890 749-34, por este instrumento particular de contrato social, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto 3.708, de 10.01.1919, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA, com sede e foro neste município de Palmas, Estado do Paraná, na Rua João Gualberto, s/nº, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FARRAFUSOS E FERRAGENS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato na importância de Cz\$. 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados) dividido em 600 (Seiscentas) cotas de Cz\$. 1.000,00 (Um mil cruzados) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

- a) ANTONIO VIEIRA, com 540 (Quinhentas e quarenta) cotas de Cz\$ 1.000,00 (Um mil cruzados) cada uma, num total de Cz\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta mil cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) ALCIONE AUGUSTO DA SILVA, com 30 (trinta) cotas de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma, num total de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- c) ITAMAR POTTER, com 30 (trinta) cotas de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma, num total de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Agosto de 1.988.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de Pro-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- FOLHA Nº 03

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio ANTONIO VIEIRA, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo em caso de unanimidade, ser transferidos para conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio-gerente retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo-Segundo - Ficam facultados, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

303-4

014

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA.
CONTRATO SOCIAL - FOLHA Nº 04

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas fôlhas que se obrigam fielmente por si, herdeiros, e sucessores a cumpri-lo em todos os seus itens.

Palmas, 11 de Julho de 1.988

Antonio Vieira

Alcione Augusto Da Silva

Itamar Potter

Testemunhas:

Nicolau Schneider Neto
Zulmar Casagrande

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRA-
GENS PALMAFER LTDA.

Antonio Vieira

TABELA DO 3º OFÍCIO

[Faint, illegible handwritten notes]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE: COMÉRCIO DE
FERRAGENS PALMAFER LTDA – EPP
CNPJ Nº 80.804.560/0001-38
NIRE 41202053338**

ANTONIO VIEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 396.227.629-72, portador da carteira de identidade Civil RG nº 647.482, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 1054, bairro Santa Cruz, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000; **RUDINEI ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1973, empresário, CPF nº 805.403.339-72, portador da carteira de identidade Civil RG nº 5.320.610-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel João Pimpão, nº 1037, bairro Centro, em Palmas, Estado do Paraná, CEP nº 85.555-000 e **REJANE VIEIRA**, brasileira, divorciada, maior, empresária, CPF nº 018.201.959-45, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 7.007.804-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, bairro Santa Cruz, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, únicos sócios da **COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.804.560/0001-38, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2058, bairro Dissenha, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412.0205333.8, por despacho em sessão de 20 de Julho de 1988 e primeira alteração arquivada sob nº 41261.8 com data de 28 de Setembro de 1988, e segunda alteração contratual arquivada sob nº 96/100885-7 com data de 19 Junho de 1996, e terceira alteração arquivada sob nº 20030311977, com data de 07/02/2003, e quarta alteração arquivada sob nº 20033484864, com data de 13/11/2003, e quinta alteração contratual arquivada sob nº 20052324036, com data de 01/07/2005 e sexta alteração contratual arquivada sob nº 20053631382, com data de 18/10/2005, e sétima alteração contratual arquivada sob nº 20092740600, com data de 25/06/2009 e oitava alteração contratual arquivada sob nº 20143736841, com data de 13/06/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **REJANE VIEIRA**, que possui na sociedade 750 (Setecentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) inteiramente subscritos e integralizados, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo 750 (Setecentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para o sócio **RUDINEI ROBERTO VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **REJANE VIEIRA**, dá ao cessionário, plena raça e geral quitação de sessão de quotas ora efetuada, para não mais reclamar da sociedade em tempo algum.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE: COMÉRCIO DE
FERRAGENS PALMAFER LTDA – EPP
CNPJ Nº 80.804.560/0001-38
NIRE 41202053338**

FOLHA 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

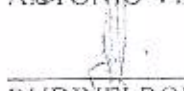
NOME	QUOTAS	R\$
ANTONIO VIEIRA	3.500	3.500,00
RUDINEI ROBERTO VIEIRA	1.500	1.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no anverso de suas folhas, que obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus itens.

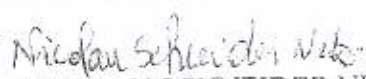
Palmas/PR, 23 de Fevereiro de 2015.

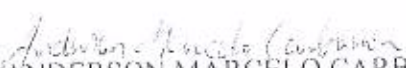

ANTONIO VIEIRA


RUDINEI ROBERTO VIEIRA


REJANE VIEIRA

TESTEMUNHAS:


1- NICOLAU SCHNEIDER NETO
RG 4.186.314-5PR


2- ANDERSON MARCELO CARBONAR
RG 5.902.198-2PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2015
SOB NÚMERO: 20151649510
Protocolo: 15/164951-0, DE 13/03/2015

Empresa: 41 2 0205333 8
COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA
- EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.910.196/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/03/2006	
NOME EMPRESARIAL BELTRAO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO		NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA C
CEP 85.604-240	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-0256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 10:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BELTRAO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA-ME
 A.V GENERAL OSORIO, 55
 BAIRRO CANGO
 FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85.604-240
 CNPJ: 07.910.196/0001-09 INSC. EST. 90374688-24
 Fone: 46 3523-0256
 E-mail: beparafusos@hotmail.com

 PREFEITURA CEL. DOMINGOS SOARES
 AV. ARAUCARIA S/N - CENTRO
 CORONEL DOMINGOS SOARES/PR CEP: 85.500.000
 CNPJ: 01.614.415/0001-18
 Fone: (46) 3254-1166

Pedido de orçamento:

Emissão: 21/09/2018 Validade 30 dias

Descrição do Produto	Un.	Quant.	Preço Unitário	Total
Valvula anti retocesso maçarico ledan	Pç	1	55,20	55,20
Disco polifan 7 pfe 180 z 60 psf pferd	Un	15	38,00	570,00
Eletrodo ok 46.00 - 3,25 lt20kg esab	Kg	30	47,50	1.425,00
Eletrodo ok 48.04 - 3.25 lt18kg esab	Kg	65	36,00	2.340,00
Disco desbaste e 178mm -7 a24 l psf forte pferd	Un	60	23,50	1.410,00
Disco corte cht178mm -1,9 a46 rsg inox pferd	Un	150	19,00	2.850,00
Mangueira solda dupla 5/16 (ox/ac) ledan/	Mt	20	13,00	260,00
Abracadeira 9mm 1/2" x 5/8" - 12x16 realflex	Un	20	1,20	24,00
Macarico de solda vt201 vortech	Pç	1	210,00	210,00
Valvula regul. Oxigenio c/man vt-15	Pç	1	230,00	230,00
Eletrodo 7018 a-18 4,0 conarco	Kg	40	30,00	1.200,00
Pa sx unc g.5 1.1/8x10 pr et	CT	0,20	55,20	1.104,00
Pa sx ma 8.8 20x80 rp et	CT	0,50	7,10	355,00
Po sx unc 1.1/8 ch 1.11/16 zb travante alta	CT	0,20	8,10	162,00
Po sx ma 20 ch 30 zb travante bx	CT	0,50	2,95	147,50
Pa sx unc g.5 3/4x6.1/2 rp et	CT	0,30	12,50	375,00
Pa sx ma 8.8 16x90 rp et	CT	0,30	5,20	156,00
Po sx ma 16 ch 24 zb travante bx	CT	0,30	1,60	48,00
Po sx unc 3/4 ch 1.1/8 zb travante alta	CT	0,30	2,85	85,50
			TOTAL	13.007,20

Att BELTRÃO LTDA
 07 910 196/0001-09

Sidnei Vieira
 46 3523-0256

019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.979.573/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2012
NOME EMPRESARIAL CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 1094	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO palmafer@proserv.com.br		UF PR
TELEFONE (46) 3242-1430		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 10:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CHOPINIER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
RUA WASHINGTON LUIZ, 1094

Centro

Chopininho - PR - cep 85500-000

CNPJ 16.979.573/0001-49 INSC EST 9061025364

Fone 463242-3190

E-mail: chopinier.comercio@chopinier.com.br

Cliente

PRATEIRA CEL DOMINGOS SOARES

Av. Araucária s/n - centro

Caracol domingos soares CEP 85500-000

CNPJ 01.614.415/0001-18

Fone 463254-1166

Pedido de orçamento: Emissão: 21/09/2018 Validade: 30DD

Descrição do Produto	Un.	Quant.	Preço Unitario	Total
VALVULA VANTER FORTISSO MACARICO	UN	1	57,00	57,00
EL DAN				
DISCO POLIAX 7 PFC 180 Z 60 PSI PFERD	PQ	15	39,50	592,50
ELT RODO OK 46,00 - 3,25 x 120KG 1 SAB	KG	30	49,00	1.470,00
ELT RODO OK 48,04 - 3,25 x 118KG 1 SAB	KG	65	39,00	2.535,00
DISCO DE SBASTI 1178MM - 7 A24 PSI	PC	60	25,00	1.500,00
FORTI PFERD				
DISCO CORTE 111178MM - 1,9 A46 RSG	PQ	150	21,00	3.150,00
PFERD				
MANGUEIRA SOLDADA DUPLA 5 16 CON VCI	MH	20	15,00	300,00
ABRACADIDIRA 9MM 1/2" A 58 - 12X16	PQ	20	1,80	36,00
REAL				
MACARICO DE SOLDA V201 VORTCH	PQ	1	260,00	260,00
VALVULA REGULA OXIGENIO C/ MANA 1/15	PQ	1	250,00	250,00
ELT RODO 7018 A-18 4,0 CON ARCO	KG	40	35,00	1.400,00
PASX UNC G 5 1/8 x 10 RPT 1	CL	0,20	57,00	1.140,00
PASX MAX 8 26X80 RPT 1	CL	0,50	7,90	395,00
POSX UNC 1 1/8 CH 1 1/16 ZB TRAVANTE	CL	0,20	8,90	178,00
ALTA				
POSX MAX 20 CH 30 ZB TRAVANTE BX	CL	0,50	3,05	152,50
PASX UNC G 5 3/4 x 6 1/2 RPT 1	CL	0,30	14,00	420,00
PASX MAX 8 16X90 RPT 1	CL	0,30	6,20	186,00
POSX MAX 16 CH 24 ZB TRAVANTE BX	CL	0,30	1,90	57,00
POSX UNC 3/4 CH 1 1/8 ZB TRAVANTE	CL	0,30	3,20	96,00
ALTA				
			TOTAL:	14.175,00

Obrigado

Parck

16.979.573/0001-49

CHOPINIER COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA - ME

Rua Washington Luiz, 1094 - Sala 03 - Centro
85500-000 - Chopininho - PR

Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018 – 17/10/2018**

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de infra-estrutura para aquisição materiais de consumo para emprego em serviços e pequenos reparos realizados no pólo de máquinas em manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666-93.

Descrição do objeto: 01 válvula reguladora para maçarico; 01 disco de corte 178mm; 150 kg de eletrodo 46.00; 55 kg de eletrodo 48.014; 50 disco de esbaste 178mm; 150 disco de corte 178mm; 20m de mangueira dupla de solda; 20 abarçadeiras 9mm 1/2"x5/8"; 01 maçarico de solda YT201; 01 válvula de regulação oxigênio; 40kg eletrodo 7018; 20 parafuso sx G 5 1/4"x10; 50 parafuso sx 8.8 20x80; 20 porca sx 1 1/8 CH 1.11/16 travante; 50 porca MA 20 CH 30 travante; 30 parafuso SX UNC G 5 3/4x6 1/2; 30 parafuso SX MA 8.8 16x90; 30 porca SX MA CH 24 travante; 30 porca SX UNC 1/4 CH 1 1/8 travante.

FORNECEDOR/EXECUTOR: Comércio de Ferragens Palmater Ltda, Rua Sete de Setembro, 2058, Palmas, PR, CNPJ 80804589/0001-58.

CUSTOS: R\$ 12.095,46 (doze mil cinco reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de fornecimento: 05 meses

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento.

Datação orçamentária:

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré-escolar

1236112012029-manten e implementar ações do ensino fundamental

2650/2660/2670/2680-conta despesa

09003-divisão de transporte escolar

1236112012031-manten e ampliar o transporte escolar fundamental

2650/2660/2670-conta despesa

10-depto de infra-estrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226012044-mantenção da malha viária municipal

3560/3570/3580/3590-conta despesa

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012046-atividades de agricultura e fomento

4060/4070/4080-conta despesa

12002-divisão de pecuária

2060620012047-implementação e incentivo a pecuária

4170/4180-conta despesa

3390300000-material de consumo

Assinatura



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

CONTRATO Nº 153 – 2018
REF. DISPENSA 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua 7 de Setembro, 2058, Palmas-PR, CEP 85555000, inscrito no CNPJ sob nº 80804560/0001-38, neste ato representada por Rudinei Roberto Vieira com CPF sob nº 805403339-72.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 22/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	RS unit	RS total
01	01 un	válvula retrocesso para maçarico	50,20	50,20
02	15 un	disco PFC 180 Z 60	34,90	523,50
03	30 kg	eletrodo 48.00	45,46	1.363,80
04	65 kg	eletrodo 48.014	34,00	2.210,00
05	60 un	disco de desbaste 178mm	21,70	1.302,00
06	150 un	disco de corte 178mm	17,80	2.670,00
07	20 m	mangueira dupla de solda	11,50	230,00
08	20 un	abaraçadeiras 9mm 1/2"x5/8"	0,80	16,00
09	01 un	maçarico de solda VT201	191,50	191,50
10	01 un	válvula de regulação oxigênio	215,00	215,00
11	40 kg	eletrodo 7018	28,35	1.134,00
12	20 un	parafuso sx G.5 1,1/8x10	44,93	898,50
13	50 un	parafuso sx 8.8 20x80	6,82	341,48
14	20 un	porca sx 1,1/8 CH 1.11/16 travante	7,32	146,52
15	50 un	porca MA 20 CH 30 travante	2,28	114,18
16	30 un	parafuso SX UNC G.5 3/4x6.1/2	11,88	356,61
17	30 un	parafuso SX MA 8.8 16x90	4,56	137,07
18	30 un	porca SX MA CH 24 travante	1,20	36,00
19	30 un	porca SX UNC 1/2 CH 1 1/8 travante	2,30	69,00

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma integral por parte do contratado, conforme requisição emanadas do setor municipal de compras, considerando que o objeto deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal as custas da contratada.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 12.005,46(doze mil cinco reais e quarenta e seis centavos).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

II - Apresentação das certidões negativas das receitas federal, estadual e municipal além das negativas de débitos trabalhistas e de pendências perante o FGTS anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS-Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
2650/2660/2670/2680-conta despesa
08003-divisão de transporte escolar
1236112012031-manter e ampliar o transporte escolar fundamental
2850/2860/2870-conta despesa
10-depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
3560/3570/3580/3590-conta despesa
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012046-atividades de agricultura e fomento
4060/4070/4080-conta despesa
12002-divisão de pecuária
2060620012047-implementação e incentivo a pecuária
4170/4180-conta despesa
3390300000-material de consumo

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

Em havendo prorrogação por lapso superior a 12 meses o valor contratual poderá ser reajustado segundo índices oficiais do INPC ou outro que o venha a substituir.

Cláusula Sétima - Prazos

7.1 O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até 06(seis) meses e será contado a partir de sua assinatura.

7.2 Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

(a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;

(b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;

(c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de seis meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 18 de outubro de 2018.

Mauro Antônio de A. Almeida

Município de Cel. Domingos Soares
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

00.804.560/0001-33
COMERCIO DE FERRAGENS
PALMAFER LTDA - 320
Av. Sete de Setembro, 2033
Dissanha
Contratado(a)
85555-000
Palmas - Paraná

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018 – Assinado em 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01614416/0001-18, sediada em Coronel Domingos Soares, Paraná.

CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, do CPF nº. 39620/199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua 7 de Setembro, 2058, Palmas PR, CEP 85555000, inscrita no CNPJ sob nº 20304350/0001-58, neste ato representada por Rudinei Roberto Vieira com CPF sob nº 865463239-72

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

Item	Quant	Descrição	Valor Unit.
01	01 un	caneta esferográfica	0,50
02	10 un	caneta esferográfica	0,50
03	20 kg	esfada 46,00	49,48
04	60 kg	esfada 46,00	34,00
05	60 un	disco de madeira 178mm	21,70
06	150 un	disco de madeira 178mm	17,60
07	20 m	arame de 44,4-aço	11,50
08	20 m	alça ajustável 30x17x2537	0,60
09	01 un	maquina de costura MT201	191,50
10	20 un	esfada de madeira 46,00	216,00
11	40 kg	esfada 46,00	28,35
12	20 un	caneta esferográfica 0,50	44,30
13	20 un	caneta esferográfica 0,50	7,22
14	30 un	caneta esferográfica 0,50	2,28
15	30 un	caneta esferográfica 0,50	11,88
16	30 un	caneta esferográfica 0,50	8,56
17	30 un	caneta esferográfica 0,50	1,20
18	30 un	caneta esferográfica 0,50	2,30

VALOR: R\$ 12.005,46 (doze mil, cinco reais e quarenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré-escolar

1236112012029-mantém e implementa ações do ensino fundamental

2650/2660/2670/2680-conta despesa

08003-direção de transporte escolar

1236112012031-mantém e amplia o transporte escolar fundamental

2850/2860/2870-conta despesa

10-depto de infraestrutura

10/01-divisão de serviços rodoviários

2678226012044-manutenção da malha viária municipal

3560/3570/3580/3590-conta despesa

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060820012046-atividades de agricultura e fomento

4060/4070/4080-conta despesa

12002-divisão de pecuária

2060820012047-implementação e incentivo à pecuária

4170/4180-conta despesa

3390300000-material de consumo



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 153/2018-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções e **COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua 7 de Setembro, 2058, Palmas-PR, CEP 85555000, inscrito no CNPJ sob nº 80804560/0001-38, neste ato representada por Rudinei Roberto Vieira com CPF sob nº 805403339-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitado o disposto na Dispensa 22/2018:

Considerando a necessidade de fornecimento dos objetos contratados, pactuam as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela, em suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira de prazo de fornecimento e de vigência, respectivamente, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 02 de maio de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado(a)

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 153/2018-PMCD

Considerando a necessidade de fornecimento dos objetos contratados, pactuam as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela, em suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira de prazo de fornecimento e de vigência, respectivamente, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento de alteração, as partes declararam que conhecem o conteúdo do presente termo aditivo e que a alteração não prejudica os direitos e obrigações das partes.

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes convencionam que:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 02 de maio de 2019.

Maíra Amorim de A. Almeida
Município de Cel. Domingos Soares
Contratante

 Contrata do(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 153/2018-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções e COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua 7 de Setembro, 2058, Palmas-PR, CEP 85655000, inscrito no CNPJ sob nº 80804560/0001-38, neste ato representada por Rudinei Roberto Vieira com CPF sob nº 805403339-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto na Dispensa 22/2018: Considerando a necessidade de fornecimento dos objetos contratados, pactuam as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela, em suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira de prazo de fornecimento e de vigência, respectivamente, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência do seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de maio de 2019.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Cod300600